



NOTA OFICIAL 007/2023

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA JOVEM - SUB 19 PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DA JUVENTUDE 2024.

ALTERAÇÃO 15/02/2024

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial da Juventude, a ser realizado no período de julho de 2024, em local a ser definido pela World Sailing e a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Vela Jovem SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é promover o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos;

RESOLVE:

Art. 1º. A CBVela tem o objetivo de convocar todos os atletas elegíveis, com representação em cada classe pertencente ao programa da competição, conforme abaixo:

- I - ILCA 6 Masculino;
- II - ILCA 6 Feminino;
- III - 420 Aberto (Masculino ou Misto);
- IV - 420 Feminino;
- V - 29er Aberto (Masculino ou Misto);
- VI - 29er Feminino;
- VII - iQFoil Youth Masculino;
- VIII - iQFoil Youth Feminino;
- IX - Nacra 15 Misto.
- X - Formula Kite Masculino
- XI - Formula Kite Feminino

Art. 2º. Entende-se como "Processo de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE





Parágrafo único: Poderão ser considerados, também, como parte do processo de seleção, quaisquer outros fatores; por exemplo: Teste de Aptidão Física – TAF, relatórios técnicos, relatórios médicos; que influenciem no alcance do objetivo central deste processo de seleção.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir por razões técnicas ou questões de prevenção e segurança do indivíduo; que a melhor opção é não inscrever nenhum atleta em uma ou mais classes para o Campeonato Mundial da Juventude 2024.

Art. 4º. Para ser considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 para o Campeonato Mundial da Juventude de 2024, os atletas devem, cumulativamente:

- I - Ser elegível para competir pelo Brasil de acordo com o Código de Elegibilidade da World Sailing;
- II - Para todas as classes em 31 de dezembro de 2024, o atleta deverá estar com menos de 19 anos (nascido após 31 de dezembro de 2005);
- III - O atleta ou equipe deverá estar filiado a sua Federação Estadual e ou CBVela.

Art. 5º. Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes da Confederação Brasileira de Vela, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria desta entidade e da solução de casos omissos, se necessário.

Art. 6º. Será realizado um **RANKING NACIONAL** de seleção de atletas das **Classes 420 (Aberto e Feminino) – 29er (Masculino e Feminino) - ILCA 6 (Masculino e Feminino)** para a formação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 2024, conforme tabela abaixo:

1º EVENTO	2º EVENTO
<i>Campeonato Brasileiro de 420, 29er e ILCA 6 Masc. E Fem. Janeiro até Março 2024</i>	<i>Copa da Juventude ICB Brasília - DF 29/01 a 04/02 2024</i>

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma classe apresentar menos de 2 atletas inscritos e participando no mínimo do 50% das provas válidas nos referidos eventos; será automaticamente utilizado a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV Jovem.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 7º. PONTUAÇÃO:

O RESULTADO FINAL DA SERIE SERA DETERMINADA PELA SOMA DAS REGATAS VALIDAS DISPUTADAS CONSIDERANDO OS DESCARTES CONFORME TABELA.				
OS DESCARTES PODERÃO SER APLICADOS EM UM MESMO EVENTO SE FOR O CASO				
SISTEMA DE DESCARTE				
Classe	Nº de Regatas Planejadas	Nº Regatas Disputadas	Descartes	Observação
420 ILCA 6	18 regatas 20 regatas	1 - 6	0	Sem descarte
		7 - 12	1	Pior resultado descartado
		13 - 18 20	2	Piores resultados descartados
29er	26 regatas	1 - 6	0	Sem descarte
		7 - 12	1	Pior resultado descartado
		13 - 18	2	Piores resultados descartados
		19 - 26	3	Piores resultados descartados

Parágrafo único: Em caso de empate, a equipe ou atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele de acordo com o item A.8 do Apêndice A do livro de Regras de Regata da Federação Internacional de Vela – World Sailing.

§1º. Serão convocados os atletas/equipes primeiros colocados no *ranking nacional* seletivo, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024.

§2º O segundo colocado no *ranking nacional* seletivo final poderá ser convidado a integrar todos os *Training Camp's* de preparação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 do ano 2024.

§3º Especificamente com relação as **Classes Nacra 15, Fórmula Kite e iQFoil Youth**, o processo de seleção será realizado considerando procedimento específico conforme ANEXO I, abaixo.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 8º. Uma vez convocado para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, os atletas/equipes deverão manifestar, por escrito, seu interesse em fazer parte da Equipe Brasileira de Vela Jovem sub-19, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da última regata do último evento seletivo do ano 2024.

Parágrafo único: Em caso de desistência por parte de um atleta ou equipe após a confirmação de seu interesse em integrar a Equipe, sem a devida justificativa a ser analisada e aceita pela Área Técnica da CBVela, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ressarcir à CBVela todo e qualquer investimento realizado pela entidade na sua preparação e participação.

§1º. A declaração de que trata o item acima, deverá ser apresentada incluindo as informações abaixo relacionadas:

- a) Dados pessoais completos;
- b) Informações sobre quaisquer problemas de saúde, ainda que aparentemente não impacte na atividade esportiva (ficha médica será enviada após finalizada a convocatória);
- c) Entidade esportiva que apoia o plano de treinamento do atleta ou equipe;
- d) Objetivo para o Campeonato Mundial da Juventude 2024, e como este evento se encaixa em seus objetivos de longo prazo como atleta e como pessoa.

§2º. A CBVela reserva-se o direito de validar todas as informações enviadas, por meio de entrevista, auditoria de resultados e consulta à técnicos específicos para cada classe.

Art. 9º. Os Atletas convocados para a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, deverão participar de todos os eventos programados, como clínicas, campeonatos e qualquer outra atividade previamente informada, salvo motivo justo, informado com antecedência e aprovado pela CBVela, conforme previsto do art. 4º desta Nota Oficial.

§1º. Os *Training Camp's* da Equipe Brasileira Sub 19 poderão ser sediados pelos clubes interessados mediante ofício manifestando seu interesse; sempre e quando a entidade solicitante assumira os custos referentes a:

- A. Transporte, hospedagem e alimentação da Equipe Técnica da CBVela (4 profissionais).
- B. Três botes com comprimento mínimo de 4.8 m de console central, 9 boias de treinamento com todos seus acessórios e gasolina.
- C. Sala de reuniões para 30 pessoas com acesso a Wi-Fi, televisão com HDMI ou similar e quadro branco.
- D. Sala de academia (desejável).

§2º. Os períodos de treinamento, preferencialmente ocorrerão aproveitando os feriados nacionais, com sede a ser definida.

§3º. Os *Training Camp's* terão número limitado de vagas por adesão e, 30 dias corridos antes do início de cada evento, será realizado um chamado eletrônico no site da CBVela para inscrições.

Art. 10º. Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 11. O apoio financeiro para a participação das equipes convocadas para o Mundial da Juventude, será o seguinte:

- A. Apoio Técnico com seus respectivos custos durante o Campeonato Mundial da Juventude 2024.

Parágrafo único: Quaisquer outros custos são de responsabilidade das equipes ou atletas convocados.


Art. 12. Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.

Art. 13. Em caso de impossibilidade de executar o disposto nesta Nota Oficial, a definição do atleta ou dupla que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024 será mediante convocação direta da CBVela; considerando critérios técnicos após consulta ao Conselho Técnico de Vela - CTV.

Art. 14. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 15. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de novembro de 2023


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MULTICASCO – CLASSE NACRA 15

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira Nacra 15 SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria multicasco Nacra 15 Mista, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

CONSIDERANDO que somente existe no Brasil uma embarcação da categoria Nacra 15 de propriedade da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir um processo de seleção de atletas mediante avaliação técnica por parte de um Comitê de Seleção; para compor a equipe de Classe Nacra 15.

Art. 2º. Será organizado 2 (dois) períodos de *Training Camp de Seleção - Nacra 15* com duração de 7 dias, no Centro de Treinamento da CBVela, localizado na Marina da Glória – RJ.

Parágrafo único: Ambos *Training Camp de Seleção - Nacra 15*, serão organizados mediante inscrição sendo exclusivamente para atletas brasileiros que atendam o **Art. 4º.** desta Nota Oficial

Art. 3º. O Comitê de Seleção será conformado pelos seguintes membros:

- I. Presidente do Conselho Técnico de Vela
- II. Técnico Chefe da Equipe Olímpica de Vela
- III. Gerente Executivo de Esportes da CBVela
- IV. Coordenador Técnico da CBVela
- V. Um Representante do Conselho Técnico de Vela Jovem
- VI. Dois Treinadores da CBVela



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 4º. O Processo de Seleção será da seguinte forma:

1º Fase – Período de 01/01/2024 até 29/02/2024

Para ser considerado elegível e participar dos *Training Camp de Seleção - Nacra 15*; os atletas interessados deverão enviar:

- Histórico de resultados esportivos com sumulas ou documentos oficiais que certifiquem os resultados enviados.
- Ficha Médica atualizada.

2º Fase – Período de 01/03/2024 a 14/03/2024

Serão analisados todos os candidatos que encaminharem suas informações dentro do prazo conforme primeira fase do processo; realizando uma triagem pelo Comitê de Seleção com a finalidade pré-selecionar os possíveis candidatos a participar do Training Camp de Seleção – Nacra 15.

Após finalizado este processo a CBVela irá a comunicar a lista com um máximo de 10 atletas (5 Masculinos e 5 Femininos); que estarão elegíveis para participar dos dois treinamentos de seleção.

3º Fase – Período de 15/03/2024 a 15/05/2024

Será organizado os dois Training Camp de Seleção – Nacra 15 na sede do Centro de Treinamento da CBVela, localizada na Marina da Glória – RJ.

Serão somente abertos para os 10 atletas selecionados na 2º Fase deste processo.

O Comitê de Seleção irá a acompanhar estes dois eventos avaliando as seguintes condições:

- Conhecimento Teórico do funcionamento do Barco
- Técnica e Domínio do Barco durante este período
- Avaliação do Perfil de Atleta: Disposição, disciplina, comunicação, entre outros aspectos.

4º Fase – Período de 25/05/2024 a 26/05/2024

Publicação dos dois atletas selecionados e convocação oficial para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub 19 – 2024.

5º Fase – Período de 27/05/2024 a 01/07/2024

Período de treinamentos oficiais da dupla selecionada.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 5º. Haverá disponibilidade de uso para treinamento no Nacra 15 de propriedade CBVela; sendo divulgada uma agenda online de forma mensal, que será gerenciada pela Secretaria da CBVela para que as equipes interessadas possam marcar o correspondente treinamento.

Requisitos de elegibilidade para solicitação:

- A. Contar com os equipamentos de segurança exigidos pela regra da classe Nacra 15.
- B. Filiado a Federação Estadual, Clube ou CBVela
- C. Atender os critérios de elegibilidade mencionados no Art. 4.

§1º. Cada equipe poderá solicitar até um máximo de 7 (sete) dias corridos. Ficando vedado a solicitação por dois períodos consecutivos.

§2º. As solicitações de reserva deverão ser feitas via e-mail a cbvela@cbvela.org.br até o dia 15 de cada mês anterior ao período solicitado.

§3º. Em caso de coincidência de datas solicitadas haverá um sorteio online com a presença dos interessados.

§4º. As solicitações deverão vir via Federação ou via Clube, indicando o nome dos tripulantes e o período requisitado para o de uso (conforme Art. 3º).

§5º. Todas as despesas por quebra do barco deverão ser custeadas pelos atletas solicitantes no período que ocorreu o incidente.

Art. 5º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 007/2023**.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FÓRMULA KITE

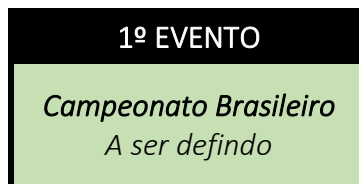
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Fórmula Kite SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria Formula Kite Masculina - Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para uma eliminatória única para a categoria Fórmula Kite Masculina e Feminina.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no referido evento, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024.



Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma categoria apresentar menos de 2 atletas inscritos e participando no referido evento, poderá ser utilizada a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 007/2023**.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA IQFOIL YOUTH

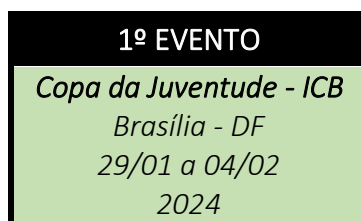
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de iQFoil Youth SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria iQFoil Youth Masculina e Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para a uma eliminatória única para a categoria iQFoil Youth SUB 19 Masculina e Feminina.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no referido evento, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023.



Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma categoria apresente menos de 2 atletas inscritos e participando nos referidos eventos, poderá ser utilizada a metodologia de convocatória direta.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 007/2023.**



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial